

ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017 (CFSd QPPM/2017) – VAGAS PARA RMBH, 17ª RPM E 18ª RPM - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, e tendo em vista o disposto no edital DRH/CRS n. 13/2016, de 22/08/2016, publicado no “Minas Gerais” n. 152, de 23/08/2016 e suas retificações (Minas Gerais n. 232, de 23/12/2016), que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), e:

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **RENAN TADEU BARBOSA FARIA**, inscrição **13799782**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), vagas para **18ª RPM**;

1.2 na 1ª fase do certame, o candidato obteve 87,50 (oitenta e sete e meio) pontos na nota da prova I (objetiva), e 79,00 (setenta e nove) pontos na nota da prova II (dissertativa). Na 2ª fase, obteve 73,00 (setenta e três) pontos no TCF;

1.3 nos exames preliminares de saúde, o candidato foi **APTO** nos exames oftalmológico, clínico, odontológico e **INAPTO** no exame otorrinolaringológico. Nos exames complementares de saúde foi considerado **APTO**. Submetido à avaliação psicológica e exame toxicológico, o candidato foi **APTO** em ambos;

1.4 face a inaptidão no exame otorrinolaringológico, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme publicação no Despacho Administrativo n. 101/2017-DRH/CRS, de 10 de agosto de 2017;

1.5 o candidato obteve a pontuação final de 160,00 (cento e sessenta e meio) pontos. No ato de resultado final do certame, o último candidato classificado

dentro do número de vagas regulares, obteve 121,50 (cento e vinte e um e meio) pontos, conforme ato de resultado final e convocação para matrícula, publicado em 25 de agosto de 2017, no site do CRS;

1.6 diante do indeferimento do recurso administrativo, o candidato ajuizou ação, por meio do processo n. 1080.01.0050464/2019-68, tendo sido assegurado, mediante liminar judicial, reserva de vaga para o próximo CFSd QPPM, bem como promoção, caso ao final seja aprovado.

2 RESOLVE:

2.1 em face do subitem 1.6 deste ato, fazer a reserva de vaga do candidato, **RENAN TADEU BARBOSA FARIA**, inscrição **13799782**, no Curso de Formação de Soldados, em cumprimento a liminar judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme prevê o Edital DRH/CRS n. 13/2016, de 22 de agosto de 2016;

2.2 o candidato deverá acompanhar no site <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs>, a convocação para matrícula do próximo Curso de Formação de Soldados.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019

(a) Ivana Ferreira Quintão – Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção